

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social - Plano de Saúde

**Demonstrações contábeis
intermediárias em
31 de março de 2025
e relatório de revisão**



Relatório de revisão sobre as demonstrações contábeis intermediárias

Aos Administradores e Participantes
Fundação Copel de Previdência e
Assistência Social - Plano de Saúde

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial intermediário da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social - Plano de Saúde ("Entidade"), em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional da Saúde (ANS). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Fundação Copel de Previdência e
Assistência Social - Plano de Saúde

**Conclusão sobre as demonstrações contábeis
intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional da Saúde (ANS).

Curitiba, 27 de maio de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-6

—DocuSigned by

Assinado por: Gabriel Perussolo (0381081690)
CPF: 0381081690
Data da Assinatura: 27 May 2025 | 12:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC Sympulse Multipla

Gabriel Perussolo
Contador CRC 1PR057146/O-0



**BALANÇOS PATRIMONIAIS DO PLANO DE SAÚDE
INTERMEDIÁRIOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/03/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		260.029	253.883
Disponível		22	43
Realizável		260.007	253.840
Aplicações Financeiras	4	257.483	250.429
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		70.086	69.134
Aplicações Livres		187.397	181.295
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	1.942	2.866
Contraprestação Pecuniária a Receber		533	372
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros Indenizáveis		1.368	2.432
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		20	43
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		21	19
Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora		398	397
Bens e Títulos a Receber		184	148
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.874	55.778
Realizável a Longo Prazo		57.050	55.352
Depósitos Judiciais e Fiscais	6	57.050	55.352
Imobilizado	3.5	824	426
Imobilizado de Uso Próprio		304	327
Móveis Hospitalares / Odontológicos		304	327
Direito de Uso de Arrendamentos		520	98
TOTAL DO ATIVO		317.902	309.661

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**BALANÇOS PATRIMONIAIS DO PLANO DE SAÚDE
INTERMEDIÁRIOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO	<u>Nota</u>	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
		55.160	58.842
PASSIVO CIRCULANTE			
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	7	49.570	52.518
Provisões de Eventos a Liquidar para SUS		967	922
Provisões de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores		15.165	18.789
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		33.438	32.807
Débitos de Operações de Assistência à Saúde		412	389
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios		412	389
Débitos de Oper. de Assist. à Saúde não Rel. com Pl. de Saúde da Operadora		720	565
Tributos e Encargos Sociais a Recolher		839	947
Débitos Diversos	8	3.619	4.423
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		64.694	62.089
Provisões		64.314	62.064
Provisões para Ações Judiciais	9	64.314	62.064
Débitos Diversos		380	25
Débitos Diversos	8	380	25
PATRIMÔNIO SOCIAL		198.048	188.730
Reservas		198.048	188.730
Retenção de Superávits	3.9	198.048	188.730
TOTAL DO PASSIVO		317.902	309.661

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PLANO DE SAÚDE PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/03/2025	31/03/2024	Variação (%)
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde		94.052	91.097	3,24%
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	11	94.052	91.097	3,24%
Contraprestações Líquidas		94.052	90.031	4,47%
Variação das Provisões Técnicas		-	1.066	-100,00%
Eventos Indenizáveis Líquidos	12	(82.006)	(74.928)	9,45%
Eventos Conhecidos ou Avisados		(81.374)	(74.688)	8,95%
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados		(632)	(240)	163,33%
RESULTADO DAS OPERAÇÕES C/PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		12.047	16.169	-25,49%
Receitas Operacionais de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora		282	80	252,50%
Outras Receitas Operacionais		282	80	252,50%
Outras despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(2.282)	(1.384)	64,88%
Outras Despesas de Operações de Planos de Assist. à Saúde		(1.027)	(256)	301,17%
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças		(1.255)	(1.128)	11,26%
Outras Desp. Oper. de Assist. à Saúde Não Rel. c/ Plano de Saúde da Oper.		(7)	(13)	-46,15%
RESULTADO BRUTO		10.040	14.852	-32,40%
Despesas Administrativas	13	(9.191)	(10.054)	-8,58%
Despesas Administrativas		(9.191)	(10.054)	-8,58%
Resultado Financeiro Líquido	4	8.468	6.593	28,44%
Receitas Financeiras		17.056	16.239	5,03%
Despesas Financeiras		(8.588)	(9.646)	-10,97%
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		9.317	11.391	-18,21%
SUPERÁVIT DO PERÍODO		9.317	11.391	-18,21%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO**
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/03/2024</u>
Superávit do Período	9.317	11.391
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	9.317	11.391

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE
2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

Discriminação	Patrimônio Social
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024	<u>173.870</u>
Superávit do Exercício	14.860
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	<u>188.730</u>
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2025	<u>188.730</u>
Superávit do Período	9.317
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2025	<u>198.047</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
DO PLANO DE SAÚDE PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO**
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/03/2025	31/03/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+) Recebimento de Planos de Saúde		107.882	104.045
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	4	1.912.417	1.258.212
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde		(94.805)	(84.894)
(-) Pagamento de Pessoal		(9.563)	(1.164)
(-) Pagamento de Tributos		(3.237)	(8.102)
(-) Aplicações Financeiras	4	(1.911.454)	(1.260.555)
(-) Outros Pagamentos Operacionais		(1.261)	(7.454)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		(21)	88
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES		(21)	88
VARIAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO E EQUIVALENTES DE CAIXA		(21)	88
CAIXA - Saldo Inicial		43	248
CAIXA - Saldo Final		22	336
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO		181.338	141.011
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO		187.419	149.292
Aumento nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES		6.081	8.281

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS DO PLANO DE SAÚDE PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado por outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (“Fundação Copel” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com os objetivos de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras, e respectivos dependentes, benefícios de previdência e assistência à saúde.

Para atender a esses objetivos a Fundação Copel administra cinco planos de benefícios previdenciários e três planos de assistência à saúde, denominados PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV.

As patrocinadoras da Fundação Copel são:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Os planos PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV são planos coletivos empresariais no segmento de autogestão, registrados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 468.270/12-0, nº 475.211/15-2 e nº 500.679/24-1, respectivamente, e concedem benefícios de natureza ambulatorial, médico-hospitalar com obstetrícia e odontológica, incluindo o benefício de natureza farmacêutica para os planos PROSAUDE II e PROSAUDE III. Precificados por faixa etária, os planos são custeados por preços pré-estabelecidos, com contribuições mensais na forma definida nos regulamentos, nos convênios com as patrocinadoras e nos termos de adesão firmados com os beneficiários, sendo contabilizados e administrados financeiramente como um plano único. Os valores das contribuições são determinados segundo cálculos atuariais, com periodicidade não superior a doze meses ou sempre que fatores externos assim o determinem.

Em 02 de outubro de 2020 a Fundação Copel inaugurou sua primeira unidade de Atenção Primária à Saúde – APS (Filial). O Programa “+Cuidado” foi iniciado com uma unidade piloto de APS destinada aos “copelianos” lotados no Km3 (Curitiba/PR) e seus dependentes. Com a constatação do sucesso do projeto, a Fundação Copel o expandiu para outras localidades, em Londrina e Maringá, abrangendo um número maior de usuários. Destaca-se que o Programa “+Cuidado” não se trata de um ambulatório, mas sim de um sistema de atendimento mais amplo e complexo, com capacidade de resolver até 80% das demandas de saúde sem a necessidade de atendimento de Médico Especialista ou serviço de emergência, com acompanhamento dos beneficiários em suas demandas específicas e seus tratamentos clínicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado por outra forma, e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às



entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em consonância com as normas contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, na Lei nº 9.656/98 que regulamenta os Planos Privados de Assistência à Saúde, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando referendados pela ANS, Resolução ANS nº 528/22, e pela Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) nº 2.002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS. Em conformidade com o CPC – 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, item 20A, a conciliação entre o resultado líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, está demonstrada na nota explicativa nº 15.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 15 de maio de 2025 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

É adotado o regime de competência para o registro, em moeda corrente do país, das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorrem, independentemente de seu pagamento ou recebimento.

3.2. ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros incluem os títulos e valores mobiliários, composto por títulos públicos e privados de renda fixa, com o objetivo de serem negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, além dos recebíveis.

3.2.1 Política contábil de reconhecimento e mensuração de ativos financeiros

a) Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros designados nesta categoria têm como finalidade e estratégia de investimento manter negociações ativas e frequentes. As mudanças decorrentes de variações do valor justo são registradas e apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado financeiro” no período em que ocorrem.

b) Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos determináveis, que não são cotados em mercados ativos e compreendem substancialmente as “contraprestações”.

c) Determinação do valor justo

Para apuração do valor justo dos ativos financeiros a Entidade adota as seguintes práticas:

i. Títulos privados

O valor justo é calculado através de metodologia que considera as taxas de juros, as características e garantias dos papéis e o risco de crédito associado ao emitente, conforme descrito abaixo:

- Para os Certificados de Depósito Bancário (CDBs) pós-fixados cuja rentabilidade é estabelecida tendo como parâmetro as variações nas taxas dos índices de preço (CDI), além dos componentes principais descritos acima, a precificação considera também as características de resgate, que podem ser com ou sem liquidez e possíveis variações entre o valor de custo atualizado e o preço justo praticado no momento da venda.



- Para os CDBs com cláusula que permite o resgate antecipado e uma taxa determinada, utiliza-se a taxa da operação.
- Para as Letras Financeiras com rendimento pós-fixado indexado a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a precificação considera três componentes principais: (i) variação do índice IPCA, (ii) taxa fixa contratada e (iii) o valor justo na data da negociação.

ii. Títulos públicos e debêntures

O valor justo é calculado com base nos preços unitários do mercado secundário divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

d) Classificação de nível:

Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

e) Recuperabilidade de ativos financeiros

A Entidade avalia a cada data de balanço se há evidência objetiva de perda ou desvalorização nos ativos financeiros.

3.3. DISPONÍVEL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São representados por depósitos bancários sem vencimento que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para o gerenciamento de compromissos de curto prazo.

3.4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, por se tratar de plano coletivo empresarial. A administração da Entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

3.5. IMOBILIZADO

Registrado ao custo de aquisição, de bens necessários ao funcionamento das Unidades de Serviços de Atenção Primária de Saúde (APS). A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática. Apresentava a seguinte composição no período:



	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
IMOBILIZADO	824	426
IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	304	327
Móveis e Utensílios	322	322
Máquinas e Equipamentos	234	234
Equipamentos de Processamento Eletrônico de Dados - Hardware -	63	63
(-) Depreciação Acumulada	(316)	(293)
DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS	520	98
Direito de Uso de Arrendamentos	1.151	500
(-) Amortização Acumulada	(632)	(402)

3.5.1. DIREITO DE USO DE ARRENDAMENTOS (Aluguel APS)

Registra o valor dos aluguéis futuros de imóveis pertencentes a terceiros, utilizados pelas Unidades de Serviços de Atenção Primária (APS) Londrina e Maringá. Foi registrado também o Passivo de Arrendamentos (nota 8), conforme estabelece o CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, que substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, para que o arrendatário contabilize os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros conforme o CPC 06 (R1), ou seja, reconhecendo um Ativo de Direito de Uso (“Ativo de Arrendamento”) igual a um Passivo de Arrendamento, a menos que os arrendamentos sejam de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (valores abaixo de US\$ 5).

3.6. DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

3.7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Constituídas de acordo com os critérios estabelecidos na RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3.8. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados aos beneficiários e as provisões técnicas de operações de assistência à saúde. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

3.9. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade corresponde aos resultados superavitários, líquidos dos resultados deficitários de sua atividade, acumulados até a data das demonstrações contábeis.



4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de março, apresentavam a seguinte composição:

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Títulos Públicos	179.940	173.818
Créditos Privados e Depósitos	77.543	76.610
TOTAL DA RENDA FIXA	257.483	250.429

As aplicações incluem os recursos garantidores das reservas técnicas, vinculadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar nos termos da RN nº 521/22 e suas alterações, representadas por 15.874 NTN-Bs, no valor de R\$ 70.086 (15.874 NTN-Bs no valor de R\$ 69.134 em 2024), valor este superior às provisões técnicas constituídas no período de R\$ 49.570 (R\$ 52.518 em 2024) (nota 7).

Os títulos públicos, no montante de R\$ 179.940 (R\$ 173.818 em 2024), são classificados como títulos de Nível 1 por possuírem cotação em mercados ativos, sendo que os Créditos Privados e Depósitos de R\$ 77.543 (R\$ 76.610 em 2024), são classificados como títulos de Nível 2.

Em 31 de março de 2025, a Entidade não possui instrumentos financeiros avaliados ao valor justo classificados como Nível 3.

O Resultado Financeiro Líquido informado na Demonstração do Resultado, refere-se à diferença entre as receitas e despesas financeiras, que registram principalmente as rentabilidades diárias dos títulos.

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Registra os valores de Mensalidades a Receber e a Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados (coparticipações), conforme quadro abaixo:

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Contraprestação Pecuniária a Receber	533	372
Contaprestações	738	571
(-) Provisão para perda sobre créditos	(205)	(199)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados	1.368	2.432
Participações	2.733	3.783
(-) Provisão para perda sobre créditos	(1.365)	(1.351)
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	20	43
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	21	19
Total Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	1.942	2.866

A seguir listamos a composição dos valores a receber por idade de vencimento:

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<u>Créditos de Operações com planos de Assist. à Saúde</u>		
A vencer	1.414	2.265
Vencidos até 90 dias	528	652
Vencidos há mais de 91 dias	1.570	1.499
Total	<u>3.512</u>	<u>4.416</u>
<u>Movimentação da Provisão de Perdas</u>		
Saldo do início do período	<u>(1.550)</u>	<u>(1.505)</u>
Constituições	(20)	(45)
Total	<u>(1.570)</u>	<u>(1.550)</u>
Saldo no fim do Período	<u>1.942</u>	<u>2.866</u>

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Inss (a)	22.875	22.469
Pis/Cofins (b)	34.099	32.809
Cíveis (c)	76	74
	<u>57.050</u>	<u>55.352</u>

(a) Depósitos Judiciais INSS - saldo de depósitos judiciais sobre as execuções fiscais nº 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLDs nº 35.273.881-2, 35.273.883-9, e nº 35.273.885-5 para as quais a Entidade vem depositando judicialmente os valores exigidos.

(b) Contempla os depósitos judiciais de PIS e COFINS referentes ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências (nota 9(b)) sobre a totalidade desses depósitos judiciais.

(c) Depósito judicial em garantia de ação cível.

Os depósitos judiciais estão atualizados até a data das demonstrações contábeis



7. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/03/2025	31/12/2024
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	967	922
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - SUS	390	435
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores	15.165	18.789
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - Outros Prest.	33.048	32.372
	49.570	52.518

7.1 Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – Outros Prestadores – PEONA

Refere-se à estimativa do montante de eventos que já tenham ocorrido e não foram encaminhados para conhecimento da operadora. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 11 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

7.2 Provisão de Eventos a Liquidar – Outros Prestadores – PESL

Constituída por eventos de assistência médico-hospitalar e odontológica, reconhecidos com base na data do protocolo de entrega da fatura do prestador do serviço. Tal medida atende o disposto no artigo 8 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

7.3 Provisão de Insuficiência de Contraprestação – PIC

Refere-se à insuficiência de contraprestação/prêmio para cobertura de eventos/sinistros a ocorrer, quando constatada. Em 08/11/2023 a Fundação comunicou a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que estava adotando a metodologia própria de cálculo para constituição da PIC, de acordo com o artigo 17 da RN nº 574/23, incluindo o resultado dos investimentos na composição do cálculo. Devido a essa mudança de metodologia, houve a reversão total da provisão em 2024, conforme movimentação apresentada abaixo.

7.4 Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – SUS – PEONA

Refere-se à estimativa do montante de eventos, que já tenham originados no Sistema Único de Saúde, que tenham ocorrido e não tenham sido avisados. Constituída de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 14 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

7.5 Provisão de Eventos a Liquidar – SUS – PESL

Refere-se ao montante de eventos ocorridos e avisados no Sistema Único de Saúde. Constituída de acordo com critérios estabelecidos no artigo 8 da RN nº 574/23, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O total das provisões técnicas está integralmente constituído, com seu respectivo ativo garantidor vinculado à agência reguladora na data de emissão das demonstrações contábeis.

As referidas provisões apresentavam as seguintes movimentações:



	Provisão de Insuficiência de Contraprestações	Provisão de Eventos a Liquidar - PESL	Provisão Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	TOTAL
Saldo em 31/12/2023	8.504	21.383	32.066	61.953
Constituições	-	417.589	1.673	419.262
Reversões	(8.504)	(42.211)	(932)	(51.647)
Baixas	-	(377.050)	-	(377.050)
Saldo em 31/12/2024	-	19.711	32.807	52.518
Constituições	-	104.806	926	105.732
Reversões	-	(8.722)	(295)	(9.017)
Baixas	-	(99.663)	-	(99.663)
Saldo em 31/03/2025	-	16.132	33.438	49.570

8. DÉBITOS DIVERSOS

O saldo dos Débitos Diversos registrados nos Passivos Circulante e Não Circulante é composto substancialmente por valores a reembolsar ao Plano de Gestão Administrativa referente despesas administrativas do mês, apuradas conforme sistemas de custos.

	31/03/2025	31/12/2024
Passivo Circulante	3.619	4.423
Plano de Gestão Administrativa - Reembolso	3.014	3.659
Obrigações com Pessoal	429	430
Pagamentos Recusados	-	236
Passivo de Arrendamentos	176	99
Passivo Não Circulante	380	25
Passivo de Arrendamentos	380	25
Total dos Débitos Diversos	4.000	4.448

9. PROVISÕES JUDICIAIS

	31/03/2025	31/12/2024
Tributárias	57.319	55.380
Inss (a)	22.875	22.469
Pis/Cofins (b)	34.444	32.911
Cíveis (c)	2.076	1.595
Trabalhistas (d)	4.919	5.089
	64.314	62.064

(a) Saldo de provisões das execuções fiscais nº 2005.70.00.013037-0 e 2007.70.00.000555-9, referentes às Notificações Fiscais de Lançamentos de Débito – NFLDs nº 35.273.881-2, 35.273.883-9, e nº 35.273.885-5. As provisões passivas constituídas estão cobertas pelos depósitos judiciais mencionados na nota 6(a)).

(b) A provisão de contingência de PIS e COFINS, refere-se ao processo no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos, classificado como risco provável de perda. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB nº 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel contratou consultoria jurídica para



ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, e reavaliar as bases de cálculo do tributo, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). A partir de 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais (nota 6).

(c) Provisão referente a 28 ações cíveis (29 em 2024), classificadas como perda provável. Divulga-se a existência de 41 ações cíveis (44 ações em 2024), no montante estimado de R\$ 1.189 (R\$ 1.363 em 2024), classificados como perda possível.

(d) Provisão referente a 10 ações (11 ações em 2024) trabalhistas classificadas como perda provável, sendo 3 com valor rateado parcialmente para os planos de saúde, de acordo com percentual utilizado para apropriação de custos dos empregados no momento de seus desligamentos.

Não existem outras contingências classificadas como perda provável ou possível.

10. PARTES RELACIONADAS

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por fornecer plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados das Patrocinadoras da Fundação Copel, divulga-se o valor das despesas com remuneração, encargos e benefícios, pagos aos empregados e administradores na Gestão Assistencial da Entidade no montante de R\$ 5.891 (nota 13) de administração direta e indireta (rateio do PGA) (R\$ 6.073 em março de 2024), e R\$ 116 de gastos referentes à APS (R\$ 70 em março de 2024).

Os Planos PROSAUDE II, PROSAUDE III e PROSAUDE IV, disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes, sejam empregados do quadro próprio da entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os recursos dos planos são provenientes das mensalidades (prêmios) pagos pelos beneficiários, com subsídios das Patrocinadoras, conforme regras, limites e condições estabelecidos em seus convênios de adesão com a Fundação Copel, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme convênios de adesão	PROSAUDE II				PROSAUDE III				PROSAUDE IV			
	ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO		ATIVO		APOSENTADO	
	Patrocinadora	Beneficiário										
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
COMPAGÁS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%	-	-	-	-
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%	-	-	-	-
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-
ELEJOR	-	-	-	-	80%	20%	0%	100%	-	-	-	-

11. CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

	31/03/2025	31/03/2024
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Patrocinador	53.383	51.305
Contraprestações de Assist. MH/Odonto - Participante	40.723	38.779
Contraprestações de Convênio de Reciprocidade	(54)	(53)
Variação das Prov. Téc. de Assist. Médico-Hospitalar	-	1.066
	94.052	91.097



12. EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

	31/03/2025	31/03/2024
Eventos Conhecidos ou Avisados	(102.630)	(97.344)
Assistência Médico-Hospitalar	(96.378)	(91.864)
Assistência Odontológica	(5.702)	(4.984)
Assistência Médico-Hospitalar - Rede Própria - APS	(189)	(180)
Assistência Odontológica - Rede Própria - APS	(231)	(194)
Sistema Único de Saúde - SUS	(130)	(122)
Recuperação de Eventos Conhecidos ou Avisados	21.256	22.656
Glosa na Assistência Médico-Hospitalar	7.433	9.489
Recuperação por co-participação Assistência Médico-Hospitalar	11.536	11.374
Recuperação por co-participação Assistência Odontológica	1.152	1.305
Glosa na Assistência Odontológica	1.135	488
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(632)	(240)
	(82.006)	(74.928)

13. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	31/03/2025						31/03/2024					
	Rateio PGA			Rateio PGA			Rateio PGA			Rateio PGA		
	Adm	APS	Indiretas	Adm	APS	Indiretas	Adm	APS	Indiretas	Adm	APS	Indiretas
Pessoal	116	3.118	2.773	-	70	3.414	2.659	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	160	1.078	117	21	86	1.595	163	26	-	-	-	-
Localização e Funcionamento	22	361	161	39	21	416	198	37	-	-	-	2
Publicidade e Propaganda	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
Tributos	0	2	-	842	-	3	-	-	-	-	-	467
Outras	22	61	4	606	15	70	5	-	-	-	-	1.532
	319	4.628	3.055	1.508	192	5.497	3.024	1.532	8.002	9.191	8.714	10.054
Total												

A conta de Outras Despesas Administrativas, classificada diretamente no plano de contas assistencial, registra principalmente a variação da provisão para perdas em processos judiciais contra o INSS (Nota 9).

Em atendimento ao disposto no item R410.31 do Código de Ética do Conselho Federal de Contabilidade - NBC 17, divulgamos que o custo com honorários de auditoria externa para a gestão dos planos de saúde no período de março 2025 foi de R\$ 41 (R\$ 65 em março de 2024).

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador do Plano de Saúde, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

O Plano de Saúde não possui operações com derivativos e/ou que tenham caráter especulativo, visto que há vedação expressa para a realização deste tipo de operação na carteira de investimentos do Plano de Saúde.



14.2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em conformidade com a Resolução Normativa nº 518, de 29/04/2022, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que estabelece diretrizes para a adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com foco em controles internos e gestão de riscos voltados à solvência das operadoras de planos de assistência à saúde, e em alinhamento com as diretrizes do Estatuto e das Políticas da Fundação Copel, aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo, a estrutura de gestão de riscos da Entidade está organizada da seguinte forma:

- a) **Conselho Deliberativo**
Instância máxima da Fundação Copel, responsável pela aprovação de Estrutura Funcional adequada ao porte e complexidade das operações executadas pela Entidade, da Política de Gestão de Riscos, das ações de melhorias da gestão interna de riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – PLDFT e demais definições e ações que compõem o Gerenciamento de Riscos da Fundação Copel;
- b) **Conselho Fiscal**
Instância independente responsável pela fiscalização e monitoramento dos processos e atividades envolvendo a Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;
- c) **Diretoria Executiva**
Instância diretiva responsável pela implementação das ações que compõem as Políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo, por promover o desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, controlem e monitorem os riscos relevantes da Fundação Copel, e também por promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação dos processos e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos, especialmente voltados à gestão de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- d) **Gerência de Governança Corporativa (GGC)**
Gerência responsável por elaborar a Política de Gestão de Riscos, propor anualmente o Plano de Gestão de Riscos e Controles da Entidade, monitorar e compreender os principais riscos aos quais a Entidade está exposta, definir os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Fundação Copel, assegurar a garantia da implementação da Gestão de Riscos e Controles e também por assessorar as áreas gestoras quanto ao Gerenciamento de Riscos;
- e) **Áreas Gestoras ou de Negócios da Fundação Copel**
São responsáveis pela identificação, informe e gerenciamento dos riscos relacionados às suas atividades desenvolvidas;
- f) **Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Compliance (GGR)**
Órgão de caráter consultivo, responsável, a partir do exercício de 2025, pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo em matérias relativas a Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, bem como apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
- g) **Comitê de Saúde (COS)**
Nos termos do seu Regimento Interno, o COS é um órgão de natureza consultiva, responsável pelo assessoramento ao Conselho Deliberativo na tomada de decisões por meio do monitoramento dos resultados da área de saúde, oportunizando ainda a otimização dos processos e dos recursos da gestão assistencial, sendo também responsável por apreciar outras matérias relacionadas encaminhadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.



h) Fluxo Operacional da Gestão de Riscos na Fundação Copel:

- 1º) Identificação de Riscos
- 2º) Análise de Riscos
- 3º) Avaliação de Riscos
- 4º) Tratamento de Riscos
- 5º) Monitoramento de Riscos
- 6º) Comunicação sobre Riscos

O Plano de Saúde está exposto a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais destacam-se os seguintes fatores de risco:

a) Risco de crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores cobrados dos beneficiários é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade e pela possibilidade legal de interrupção do atendimento aos beneficiários do plano de saúde após determinado período de inadimplência. O Plano de Saúde também está sujeito a risco de crédito associado às suas aplicações financeiras. Este risco é atenuado pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa e curto prazo de vencimento;

b) Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). Na Fundação Copel, a gestão do risco de mercado se dá principalmente através da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimento e segmentos de ativos. O acompanhamento é feito por meio da avaliação do desempenho da estratégia adotada em relação ao planejado e se utiliza de modelo de monitoramento de risco descrito em Manual de Investimento, podendo o risco de mercado ser medido de duas maneiras: risco absoluto ou risco relativo. No caso dos planos de saúde, utiliza-se o risco relativo, que mensura o risco da perda potencial da carteira em relação a um índice de referência (benchmark) por meio dos retornos históricos dos ativos;

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças do Plano de Saúde de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo;

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos;

e) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência. A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e



interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares;

f) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de beneficiários, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas;

g) Risco Atuarial

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de assistência à saúde e as verificadas após decorridos os 12 meses de vigência do Plano de Custeio. Se materializados, podem causar impactos no equilíbrio entre as receitas e despesas dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Entidade realiza anualmente estudos técnicos, adequando as hipóteses ao perfil da massa de beneficiários e sua respectiva utilização dos eventos de assistência à saúde.

15. CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	31/03/2025	31/12/2024
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
Resultado do Período	9.317	14.860
Ajustes para conciliação do resultado do período com utilização de caixa das atividades operacionais:	(3.345)	(9.129)
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	(2.947)	(9.435)
Depreciações e Amortizações	(398)	306
Resultado do período Ajustado	5.972	5.731
Diminuição em Ativos Operacionais	(7.864)	(12.011)
Aplicações	(7.054)	(4.897)
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	924	1.149
Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	(1)	(81)
Bens e Títulos a Receber	(36)	(53)
Depósitos Judiciais e Fiscais	(1.697)	(8.129)
Aumento em Passivos Operacionais	1.871	6.075
Débitos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	155	38
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	23	67
Tributos e Contribuições a Recolher	(109)	(41)
Provisões	2.250	6.514
Débitos Diversos	(448)	(503)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(21)	(205)
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(21)	(205)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	43	248
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	22	43



16. EVENTOS RELEVANTES

16.1. COISA JULGADA

Em 08 de dezembro de 2022, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional. O novo entendimento é que a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.

Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e

- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – (Fundamento legal: artigo 69,º 1º, da Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º da Lei nº 10.246/2002, artigo 5º da Lei nº 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF nº 588, de 21/12/2005);

- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)

As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das “entidades fechadas de previdência complementar”. Assim, a perda desses benefícios/privilégios” depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto às imunidades, há decisões judiciais que reconhecem a imunidade do art. 150, VI, “c” da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) – Imposto sobre a renda;
- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR – IOF;
- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR – IOF; e
- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR – Imposto sobre a renda.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco remoto de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.



16.2. TRANSFORMAÇÃO DA PATROCINADORA COPEL EM “CORPORAÇÃO”

No dia 31 de janeiro de 2023 a Patrocinadora Copel emitiu o Comunicado ao Mercado 01/23, informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou a contratação das assessorias especializadas que iria trabalhar na estruturação de eventual operação de oferta pública de distribuição de ações e/ou certificados de depósito de ações (Units) para transformação da Copel em Corporação. Posteriormente, em primeiro de junho de 2023 a Copel submeteu à Audiência Pública o processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação), com o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento. Nessa audiência foram apresentados os principais aspectos da estrutura da operação de Oferta Pública de Ações no âmbito do processo de transformação da Copel em Corporação, nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022.

Em 26 de julho de 2023 foi lançada a oferta de venda das ações ao mercado e no dia 08 de agosto foi efetuada a precificação das ações, sendo que a demanda de compra representou em torno de três vezes a quantidade ofertada. A liquidação da oferta ocorreu no dia 11 de agosto e em 14 de agosto de 2023 ocorreu na sede da B3 a cerimônia de encerramento da venda de parte da participação do Estado do Paraná na companhia.

Ao concluir o processo de transformação da Copel em Corporação, a empresa deixou de ser classificada como Sociedade de Economia Mista, já que o Estado do Paraná não é mais o Acionista Controlador da Companhia. Dessa forma, após a conclusão das alterações estatutárias pertinentes em 6 de junho de 2024, a Fundação Copel não está mais sob a égide da Lei Complementar 108/2001, passando a observar os preceitos da Lei Complementar 109/2001 e demais normativos correlatos, porém essas mudanças não afetam a operação e gestão dos planos de saúde da entidade.

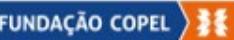
Também em relação ao Plano de Demissão Voluntária – PDV, implantado pela companhia e concluído em dezembro de 2024, um dos benefícios concedidos é a garantia do pagamento do subsídio às mensalidades dos planos de saúde por mais 12 meses após o desligamento. Além disso estima-se que a grande maioria dos 1.438 empregados que aderiram a tal programa irá permanecer nos planos de saúde na condição de aposentado.

16.3. CRIAÇÃO DE NOVO PLANO DE SAÚDE

Em 15 de outubro de 2024 o Conselho Deliberativo aprovou a criação de um novo plano de saúde no modelo de autogestão, denominado PROSAÚDE IV, conforme solicitado pela patrocinadora Copel na Carta de Intenção REC-DGE-1038/2024.

O pedido de autorização para funcionamento do plano foi encaminhado para a ANS, obtendo a aprovação da agência em 11 de novembro de 2024. Após o comunicado de autorização, em 03 de dezembro de 2024 a patrocinadora Copel assinou o convênio de adesão para utilização do plano pelos seus empregados.

Curitiba, 15 de maio de 2025.



ANA LETÍCIA FELLER
Presidente
CPF 023.908.399-75

JOSÉ CARLOS LAKOSKI
Diretor Financeiro
CPF 532.132.709-20
(Responsável pela Contabilidade)

HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO
Diretor de Segurança
CPF 647.221.049-72

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA
Contador CO.CRC-PR 30444/O-3
CPF 552.472.379-00

Certificate Of Completion

Envelope Id: 0F192882-93E0-42A5-B029-D682EA1D5A8D
 Subject: FUNDCOPELPREVPLANOSAUDEANSMAR25.REV
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Source Envelope:
 Document Pages: 24
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelope Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Camila Figueiredo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
 andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
 São Paulo, São Paulo 04538-132
 camila.figueiredo@pwc.com
 IP Address: 134.238.159.64

Record Tracking

Status: Original 27 May 2025 09:33	Holder: Camila Figueiredo camila.figueiredo@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 27 May 2025 12:20	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team @pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Gabriel Perussolo
 gabriel.perussolo@pwc.com
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature



DocuSigned by:
 657031334C09473...
 Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 134.238.168.245

Timestamp

Sent: 27 May 2025 | 09:34
 Viewed: 27 May 2025 | 09:52
 Signed: 27 May 2025 | 12:20

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Camila Figueiredo
 camila.figueiredo@pwc.com
 PwC BR

COPIED

Sent: 27 May 2025 | 12:20
 Viewed: 27 May 2025 | 12:20
 Signed: 27 May 2025 | 12:20

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	27 May 2025 09:34
Certified Delivered	Security Checked	27 May 2025 09:52
Signing Complete	Security Checked	27 May 2025 12:20
Completed	Security Checked	27 May 2025 12:20

Payment Events	Status	Timestamps